



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



PORTARIA N.º 83/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regular o artigo 71, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma linguagem coesa, clara e correta, a fim de possibilitar aos jurisdicionados uma adequada compreensão dos atos, bem como a necessidade de uma apropriada apresentação da Justiça Militar perante o público;

DETERMINA:

Art. 1º. O material técnico produzido no âmbito do TJM, especialmente os acórdãos, pode ser encaminhado para revisão, acompanhado de expressa solicitação, por intermédio do e-mail revisao@tjmrs.jus.br e a prévia solicitação pode ser feita pelo telefone (51) 3214-1087.

§1º. Os documentos encaminhados para correção devem estar em formato de "Word".

§2º. Os documentos devem ser encaminhados com antecedência, possibilitando-se a correção em tempo hábil.

Art. 2º. A unidade gestora da revisão é a Encarregada Revisora.

Parágrafo Único. Compete à unidade gestora manter registro dos documentos encaminhados para revisão.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 27 de abril de 2018.

Juiz Militar PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES
Presidente do TJM

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.253, de 30 de abril de 2018, como se confere clicando [aqui](#).